

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA
25.06.2008

Às quinze horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e oito, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 47ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Antonio Carlos Pinho de Argolo, representante, sem direito a voto, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende, representante, sem direito a voto, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; e a Sra. Maria de Fátima Berardinelli A. Oliveira, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Soraya Regina T. Menezes (MDIC/SECEX); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); os Srs. Flávio Cals Dolabella e José Eduardo Evangelista de Ávila (MF/SAIN); os Srs. Francisco Carvalho Chagas e Flávio Campestrim Bettarello (MRE/DECAS); os Srs. Norton A. M. Rapesta e Sérgio C. de Toledo Barros (MRE/DOC); o Sr. Francisco Fillippo (SEAIN/MP); a Sra. Izabel A. Pereira (BB); o Sr. Marcio Henriques (SBCE) e o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do Comitê, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 46ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.2008

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em maio/2008

2.2) PROEX/Equalização: COFIG 178 - EMBRAER / ██████████ Estados Unidos - Acompanhamento das operações aprovadas pelo COFIG

2.3) PROEX: Proposta Orçamentária 2009

2.4) FGE: Proposta Orçamentária 2009

2.5) COFIG: Cuba - Novas Operações



2.6) COFIG: Argentina - Gasoduto Noroeste Argentino - GNEA - EXTRAPAUTA

2.7) PROEX: Solicitação de ampliação do prazo de pagamento para os bens elegíveis do Capítulo 68 da Tarifa Externa Comum - TEC - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países

3.1) Argentina

3.2) Colômbia

3.3) Cuba

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - *Nihil*

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 04 a 06)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 07 a 10)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 11 e 12)

MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA (itens 13 a 15)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 46ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.2008. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 46ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 28.05.2008.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em maio/2008.** A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de maio de 2008, totalizando US\$ 319,8 milhões de exportações, US\$ 14,7 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 21,80 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 45ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.04.2008. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em maio/2008.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: COFIG 178 - EMBRAER/ [REDACTED] - Estados Unidos - Acompanhamento das operações aprovadas pelo COFIG.** A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com a definição do *spread* de equalização correspondente a 0,2649% a.a. para o RC nº 08/2405, validado pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente à entrega de [REDACTED] aeronaves a serem exportadas pela EMBRAER para a Republic Airline Inc e/ou sua cessionária nos Estados Unidos da América, perfazendo o total de 10 aeronaves entregues, aprovadas pelo COFIG em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 02.08.2007, e cujo enquadramento foi ratificado pelo Comitê na 41ª Reunião Ordinária, de 20.12.2007. Os valores dos dispêndios cheio e reduzido com a referida aeronave atingiram US\$ 420.147,02 e US\$ 337.839,60, respectivamente. **COFIG: Tomou conhecimento do *spread* de equalização e do dispêndio apresentados pelo Banco do Brasil S.A., referentes a [REDACTED] aeronaves a serem exportadas pela EMBRAER para a [REDACTED] - Estados Unidos.** Subitem **2.3 - PROEX: Proposta Orçamentária 2009.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou relato sobre a proposta orçamentária do PROEX, elaborada pelo Grupo de Apoio Técnico do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG e enviada à Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de compor a proposta de orçamento das Operações Oficiais de Crédito do Tesouro Nacional para o exercício de 2009. A referida proposta foi estimada em R\$ 2,13 bilhões de receitas e R\$ 3,67 bilhões

de despesas. **COFIG: Tomou conhecimento da Proposta Orçamentária do PROEX para o exercício de 2009.** Subitem 2.4 - **FGE: Proposta Orçamentária 2009.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva apresentou relato sobre a proposta orçamentária do Fundo de Garantia à Exportação - FGE para o ano de 2009, elaborada sob a coordenação daquela Secretaria com a colaboração do Grupo de Apoio Técnico do COFIG. A referida proposta foi estimada em R\$ 749,5 milhões de receitas e R\$ 81,8 milhões de despesas. **COFIG: Tomou conhecimento da Proposta Orçamentária do FGE para o exercício de 2009.** Subitem 2.5 - **COFIG: Cuba - Novas Operações.** O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, efetuou relato sobre o interesse do Governo brasileiro em participar ativamente do processo de transição da economia da República de Cuba, contribuindo de forma decisiva e como parceiro preferencial na reconstrução da infra-estrutura daquele país. Para tanto, informou que foram iniciadas negociações, já tendo sido apresentados diversos pleitos de financiamentos e de garantias ao Governo brasileiro, que num primeiro momento totalizariam o valor aproximado de US\$ 600 milhões. Acrescentou que a estratégia seria aprovar os projetos em "tranches", com desembolsos anuais da ordem de US\$ 150 milhões, de forma a evitar uma rápida exposição daquele país. A garantia oferecida seria constituída através de conta vinculada, em Cuba, de recebíveis originários principalmente da venda de tabaco. O Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva acrescentou que, dos pleitos já apresentados, três deles estão sendo submetidos à deliberação do Comitê na presente reunião, em razão da urgência na importação dos bens a serem utilizados ainda na presente safra. Na oportunidade, os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE registraram a atual inadimplência de Cuba junto ao PROEX e ao BNDES. A representante do Banco do Brasil S.A. acrescentou que as informações necessárias para a análise dos referidos pleitos pelo COFIG ainda não haviam sido disponibilizadas àquele Banco, razão pela qual não estariam sendo apresentadas. **Decisão do COFIG: Determinou a retirada de pauta dos pleitos de Cuba, recomendando ao Banco do Brasil S.A. e à SBCE que eles sejam apresentados tão logo esteja solucionada a inadimplência daquele país junto ao PROEX e ao BNDES, bem como disponibilizadas todas as informações necessárias para sua análise pelo COFIG. Acrescentou que, em razão da urgência e num esforço do Governo, tais pleitos poderiam ser analisados extraordinariamente pelo Comitê.** Subitem 2.6 - **COFIG: Argentina - Gasoduto Noroeste Argentino - GNEA - EXTRAPAUTA.** O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG fez um relato acerca de consulta dirigida à Secretaria-Executiva do Comitê, pelo BNDES, relativa ao grau de prioridade de que se revestiria e da perspectiva de interesse do Governo brasileiro em financiar a operação em epígrafe, cujo pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação foi aprovado na 45ª Reunião Ordinária do Comitê (COFIG 320). **COFIG: Tomou conhecimento do assunto e esclareceu aos representantes do BNDES presentes à reunião que o fato de haver sido concedida cobertura de Seguro de Crédito à Exportação para a referida operação, na 45ª Reunião, não significa que ela seja considerada prioritária, neste momento, pelo Governo brasileiro.** Subitem 2.7 - **PROEX - Solicitação de ampliação do prazo de pagamento para os bens elegíveis do Capítulo 68 da Tarifa Externa Comum - TEC - EXTRAPAUTA.** A representante, sem direito a voto, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Márcia D. Rezende, apresentou pleito do Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo - SINDIROCHAS, solicitando a ampliação do prazo de pagamento de 180 para 360 dias no PROEX/Financiamento, para os produtos do capítulo 68 da TEC (obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de

matéria semelhante). Ela registrou que o Sindicato teria informado que a sua solicitação era decorrente da desvalorização do dólar frente ao real, da crise imobiliária nos Estados Unidos da América - EUA e do crescimento dos custos de produção, fatores estes que têm limitado significativamente a expansão das exportações do setor. Segundo o Sindicato, a dilação do prazo representará um diferencial motivador para a concretização de negócios no mercado internacional. Acrescentou aquela representante que o DECEX, consultado sobre o assunto, não se opôs à ampliação do prazo de pagamento para os referidos bens no PROEX/Financiamento para 12 meses. **Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, referente à ampliação do prazo de financiamento, de 180 para 360 dias, dos produtos constantes do capítulo 68 da TEC.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item **03 - Países**. Subitens **3.1 - Argentina; 3.2 - Colômbia; e 3.3 - Cuba**. Os Relatórios Risco-País de Argentina, Colômbia e Cuba foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE**. Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame do **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE; e MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA**.

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - *Nihil*

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES / Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

ANGOLA

Alteração de Condições

04) COFIG 314

Pleito(s): Pedido de alteração dos valores das rubricas de bens e de serviços.

a) Características Comerciais (U\$)

Item	De	Para
Valor dos Bens	833.210,41	449.631,33
Valor dos Serviços	19.912.524,06	20.296.103,14

Características da Operação:

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A. / AGCOMEX Comercial Exportadora Ltda. / Asperbras Tecn. e Agronegócios Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Construção, reabilitação e alargamento da Estrada do Golfe / Viana e Rua do Sanatório - 2ª Etapa
Valor da Exportação: US\$ 20.745.734,47
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 20.745.734,47, sendo US\$ 449.631,33 em bens e US\$ 20.296.103,14 em serviços; b) valor financiado: US\$ 17.633.874,30; c) parcela à vista: US\$ 3.111.860,17; d) prazo de execução: [REDACTED] e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED] g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED] ; j) taxa de juros: [REDACTED] k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED] - US\$ 20.745.734,47; n) parcela equalizável: US\$ 17.633.874,30 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED] ; p) *spread* da equalização: 0,7% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2008 - US\$ 597.620,57.

Outros Bancos / Outras Garantias

EQUADOR

Alteração de Condições

05) COFIG 297

Pleito(s): Pedido de inclusão de importador.

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Importador	[REDACTED]	[REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]

--	--	--

Características da Operação:

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Obras civis de construção do Novo Aeroporto Internacional de Quito, da Estrada que conecta a Estrada Interoceânica ao Novo Aeroporto e demais obras acessórias
Valor da Exportação: US\$ 89.365.702,20
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: UNIBANCO

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito, conforme recomendação do Banco do Brasil S.A.

Outros Bancos / Outras Garantias / Intercompanies

DIVERSOS PAÍSES

Enquadramento de Operação

06) COFIG 329

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Caterpillar Brasil Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Motoniveladoras, carregadeira de rodas, trator de esteiras, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro escavadeiras e carregadeira subterrânea
Valor da Exportação: [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: West LB e UNIBANCO

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação, nas seguintes condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A.: a) valor da exportação: [REDACTED] em bens; b) valor financiado: [REDACTED] (100% do valor da exportação); c) parcela à vista: [REDACTED]; d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]; j) modalidade: *buyer's credit*; [REDACTED]

k) garantias: [redacted] l) cronograma financeiro: l.1) 2008: US\$ [redacted]; m) operações com prazo de [redacted] anos: m.1) parcela equalizável: US\$ [redacted] (85% do valor da exportação); m.2) prazo da equalização: 7 anos, [redacted]; m.3) *spread* da equalização: 1,5% a.a.; e m.4) dispêndio reduzido previsto com a equalização: 2008 - US\$ 2.199.103,37; n) operações com prazo de [redacted] anos: n.1) parcela equalizável: US\$ [redacted] (85% do valor da exportação); n.2) prazo da equalização: 8 anos, [redacted] n.3) *spread* da equalização: 1,7% a.a.; n.4) dispêndio reduzido previsto com a equalização: 2008 - US\$ 20.565.274,26.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES

Dentro do CCR

ARGENTINA

Alteração de Condições e Renovação da Promessa de Garantia

07) COFIG 166:

Pleito(s): Pedido de renovação de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, com alteração referente ao valor da exportação.

a) Características Comerciais (U\$)

Item	De	Para
Valor da Exportação	542.400.000,00 no <i>Incoterm</i> pactuado	640.600.000,00 no <i>Incoterm</i> pactuado

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [redacted]

Objeto da Exportação: Construção da Ampliação da Rede de Gasodutos Troncais da TGN e TGS - Ampliação CAMESA

Valor da Exportação: US\$ 640.600.000,00

Prazo: 10 anos

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, conforme recomendado pela SBCE, ficando a operação com as seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 640.600.000,00, no *Incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) [redacted]

banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [redacted] e)
prazo: 10 anos, [redacted]
[redacted]; f) período de desembolso:
[redacted]; g) início de reembolso do crédito:
[redacted]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [redacted]
[redacted] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantias: [redacted]

08) COFIG 212

Pleito(s): Pedido de renovação de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, com alteração referente ao valor da exportação.

a) Características Comerciais (U\$)

Item	De	Para
Valor da Exportação	275.000.000,00 no <i>Incoterm</i> pactuado	320.000.000,00 no <i>Incoterm</i> pactuado

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: [redacted]
Objeto da Exportação: Construção de Sistema de Abastecimento de Água Potável na Província de Buenos Aires - Aqueduto Las Palmas
Valor da Exportação: US\$ 320.000.000,00
Prazo: 12 anos
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, nas condições recomendadas pela SBCE, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 320.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [redacted] e)
prazo: 12 anos, [redacted]
[redacted]; f) período de desembolso:
[redacted]; g) início de reembolso do crédito:
[redacted]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [redacted]
[redacted] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para

riscos políticos e extraordinários; e n) garantias: [REDACTED]

Fora do CCR

CUBA

Alteração de Condições e Renovação da Promessa de Garantia

09) COFIG 293

Pleito(s): Pedido de renovação de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR, com alterações referentes à moeda e ao valor da exportação, à taxa de juros, à taxa de prêmio e às garantias.

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Moeda	U\$	EUR
Valor da Exportação	US\$ 70.002.310,00 no <i>Incoterm</i> pactuado	EUR 59.571.380,00 no <i>Incoterm</i> pactuado
Taxa de Juros	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED] financiamento [REDACTED]
Garantias	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Progen Projetos, Gerenciamento e Engenharia Ltda.
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: [REDACTED]
 Valor da Exportação: EUR 59.571.380,00
 Prazo: 9 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Retirou de pauta e orientou para que o pleito fosse reapresentado tão logo os financiamentos concedidos a Cuba sejam regularizados perante o PROEX e o BNDES.

Outros Bancos

Fora do CCR

COLÔMBIA

Enquadramento de Operação

10) COFIG 328

Pleito(s): Pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Voith Siemens Hydro Power Generation Ltda.
 Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Equipamentos eletromecânicos para a Central Hidroelétrica de Amoyá
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Nihil*
Banco Financiador: *Nihil*

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, nas condições recomendadas pela SBCE, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) valor máximo de exposição do FGE: US\$ [REDACTED]; c) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% pagos até a data de conclusão das obrigações do Contrato Comercial; d) período de cobertura: [REDACTED]; e) natureza do risco: risco político e extraordinário; f) risco coberto: risco de fabricação; g) taxa de prêmio: [REDACTED]; h) *credit score*: [REDACTED]; i) forma de pagamento do prêmio: [REDACTED]; j) percentual de cobertura: 95% para Riscos Políticos e Extraordinários; k) cota não garantida: [REDACTED]; e l) garantias: [REDACTED]

Em seguida passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **11 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **11.1 - Desempenho Operacional: maio/2008**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em maio/2008, e comparativos com o mesmo período de 2007, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em maio/2008.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **11.2 - Execução Orçamentária: junho/2008**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2008, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 11.06.2008, apresentava disponibilidade de R\$ 1.147,9 milhões, sendo R\$ 22,8 milhões para Angola e R\$ 1.125,1 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 347,7 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 800,2 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 11.06.2008, disponibilidade de R\$ 812,3 milhões, sendo R\$ 599,2 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 213,1 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 46,5 milhões, e os propostos em exame nesta reunião, no valor de R\$ 37,4 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 728,4 milhões, sendo R\$ 585,7 milhões para Aviação Regional e R\$ 142,7 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em junho/2008.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **12 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **12.1 - Relatório de Desempenho Operacional: maio/2008**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do

seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no mês de maio/2008. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 9,7 bilhões em maio/2008, apresentando um aumento de 6,5% em relação ao mês anterior e um aumento de 20,3% em relação a maio de 2007, distribuída em 139 apólices vigentes de médio e longo prazos para 101 devedores, que cobrem riscos de 19 países. Em maio de 2008, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Argentina (35,1%), Angola (15,9%), Estados Unidos (15,0%), República Dominicana (8,6%), Equador (8,4%), Colômbia (6,9%), Chile (4,8%), Venezuela (3,4%), e Outros (1,9%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até maio de 2008, atingiu o montante de US\$ 227,2 milhões, dos quais US\$ 129 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 86,1 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 37,2 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 35,5 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões (8,5%) e sinistros a liquidar de US\$ 6,1 milhões (7,0%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de maio/2008, apresentado pela SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **12.2 - Relatório de Gestão: maio/2008.** O representante do BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE até maio de 2008, que registrou no período lucro de R\$ 576,4 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 381,1 milhões; b) resultado na venda de ações: (104,8) milhões; c) rendas de participações societárias (dividendos e juros sobre capital próprio): R\$ 182,7 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 143,3 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 1,7 milhão; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 2,0 milhões; g) prêmios recebidos: R\$ 27,3 milhões; h) recuperação de indenizações: (488) mil; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (51,4) milhões; j) indenizações: (793) mil; k) comissões: R\$ (4,2) milhões; e l) restos a pagar: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de maio/2008, apresentado pelo BNDES.**

MÓDULO VII – PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

CUBA

Enquadramento de Operação

13) COFIG 330

Pleito(s)

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens.

FGE/SCE: Pedido de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: CNH Latin América Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] tratores e peças a serem utilizados no cultivo e colheita de arroz e cana-de-açúcar
Valor da Exportação: [REDACTED]
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Retirou de pauta e recomendou a reapresentação do pleito após a solução da inadimplência de Cuba e da disponibilidade de informações financeiras necessárias para a análise pelo COFIG, conforme item 2.5 retro.

14) COFIG 331

Pleito(s)

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens.

FGE/SCE: Pedido de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: CNH Latin América Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] colheitadeiras de arroz, [REDACTED] colheitadeiras de cana-de-açúcar e peças a serem utilizadas no cultivo e colheita destes produtos
Valor da Exportação: [REDACTED]
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Retirou de pauta e recomendou a reapresentação do pleito após a solução da inadimplência de Cuba e da disponibilidade de informações financeiras necessárias para a análise pelo COFIG, conforme item 2.5 retro.

15) COFIG 332

Pleito(s)

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens.

FGE/SCE: Pedido de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: CNH Latin América Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] motoniveladoras e peças a serem utilizados no cultivo e colheita de arroz e cana-de-açúcar
Valor da Exportação: [REDACTED]

Prazo: 10 anos
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Retirou de pauta e recomendou a reapresentação do pleito após a solução da inadimplência de Cuba e da disponibilidade de informações financeiras necessárias para a análise pelo COFIG, conforme item 2.5 retro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva



Ruy Nunes Pinto Nogueira



André Luiz Andrade Bobroff



Sheila Ribeiro Ferreira



IVAN JOÃO GUIMARÃES RAMALHO

Presidente do COFIG